



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 195/2024**

**PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO  
DESPORTO E LAZER  
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**

<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
<b>Processo Administrativo</b>	<b>Nº 17082023001</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>Nº 023/2023-SRP</b>
<b>Objeto:</b>	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de som, palco e iluminação para atender as demandas do município de Alenquer - PA

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório, conforme mencionado no quadro acima, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

## **I – DA MODALIDADE**

A modalidade adotada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações.

## **II - DA ANÁLISE DO PROCESSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de **Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SRP**, que versa a **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de som, palco e iluminação para atender as demandas do município de Alenquer - PA”**. A documentação está arquivada em 02 (dois) volumes no Setor de Licitação, o qual deu entrada nesta controladoria em 16 de janeiro de 2024, para análise e parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo administrativo foi autuado, protocolado e numerado, e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Demanda da Secretaria de Cultura, encaminhada ao Prefeito, com solicitação de abertura de processo Licitatório;
- Termo de Referência;
- Cotações de Preços e Mapa de Cotação de Preços realizados pelo servidor Marlison Aragão de Almeida;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório, assinado pelo Prefeito;
- Solicitação de abertura do processo Licitatório;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Autuação;
- Portaria nº 499/2022, de 19 de agosto de 2022, de nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- Portaria nº 498/2023, de 25 de julho de 2023, de nomeação do Pregoeiro Municipal, Nilson Afonso Correa Fonseca - Certificado do Pregoeiro;
- Minuta do edital e respectivos anexos, tais como minuta do contrato;
- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;
- Edital, composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

- Publicação do aviso de licitação no diário Oficial da União – Seção 3, e no Jornal da Amazônia;
- Ata de sessão – Disputa; Proposta inicial das empresas; Propostas do Processo; Diligência; Vencedores do Processo – Adjudicação; Habilitação Jurídica;
- Recurso, Contrarrazão e Resposta ao Recurso;
- Publicação de sessão pública FRACASSADA;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Repetição, com seus devidos anexos;
- Publicação do aviso de licitação no diário Oficial da União – Seção 3, e no Jornal da Amazônia;
- Propostas do Processo; Propostas iniciais das empresas; Ata de sessão – Disputa; Vencedores do Processo – Disputa; Participantes e Classificações; Classificação; Vencedores do Processo – Final; Vencedores do Processo – Adjudicação; Proposta Readequada; Habilitação Jurídica;
- Recurso, Contrarrazão e Resposta ao Recurso;
- Relatório de Economia; Aviso de resultado do Pregão Eletrônico Nº 23/2023-REP; Ata de Sessão – Adjudicação;
- Parecer final, favorável, do assessor jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;

### **III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da Seção 3, dia 21 de agosto de 2023, com data da Abertura do Certame para o dia 04 de setembro de 2023, às 14h, resultando em Licitação FRACASSADA. Foi publicado novamente dia 10 de outubro de 2023, com data da abertura dia 23 de outubro de 2024. As publicações ocorreram conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

### **IV – DO JULGAMENTO**

Em relação aos documentos de habilitação da primeira sessão do certame, nenhuma das empresas cumpriram as exigências do Edital, portanto foi a Licitação foi declarada FRACASSADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

Em relação ao julgamento e documentos de habilitação da Repetição do Pregão Nº 23/2023, foi declarada vencedora a empresa J. Albuquerque Vasconcelos ME (CNPJ: 13.587.820/0001-73), com o montante total de R\$ 2.673.707,75 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Foi submetido recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro, entretanto, foi julgado improcedente, mantendo a decisão do Pregoeiro.

Os documentos de habilitação apresentados pela empresa vencedora, estão regularmente adequados às exigências do Edital, bem como nos termos do art. 27 da Lei de Licitações e Contratos.

#### **V – CONCLUSÃO**

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do(s) Contrato(s) e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: [alenquer.pa.gov.br](http://alenquer.pa.gov.br) – Portal da Transparência.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para homologação, formalização do contrato administrativo, com as devidas publicações na imprensa oficial.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 16 de fevereiro de 2024.

***Janaina de Siqueira Santos***  
Controladora Geral do Município de Alenquer  
*Decreto nº 017/2021*

---

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000  
[controleinterno@alenquer.pa.gov.br](mailto:controleinterno@alenquer.pa.gov.br)  
Alenquer - Pará